

## PODER EXECUTIVO

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Quebra de Ordem Cronológica

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de hortifruti, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento pela Merenda Escolar.

Fornecedor: Fabiana da Silva Marquesi Ltda.

Empenho(s): 24225/2024

Valor: R\$ 6.093,57

Avaré, 30 de dezembro de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e serviço e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção de bomba d'água na EMEB "Eruce Paulucci".

Fornecedor: Eletrotécnica Trombeta Ltda. ME

Empenho(s): 22012,22013/2024

Valor: R\$ 1.071,63

Avaré, 30 de dezembro de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de revisão em veículo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Proeste Comércio de Veículos e Peças Bauru Ltda.

Empenho(s): 11276,11277/2024

Valor: R\$ 4.676,27

Avaré, 30 de dezembro de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de recarga de gás P-45, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização pela Merenda Escolar.

Fornecedor: Gomes, Lucas & Cia Comércio de Gás Ltda.

Empenho(s): 347,22817,/2024

Valor: R\$ 23.760,00

Avaré, 30 de dezembro de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de combustíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Empenho(s): 21989,22230/2024

Valor: R\$ 90.390,00

Avaré, 30 de dezembro de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de Hortifruti e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento de merenda escolar.

Fornecedor: Joice Ariana Schimidt

Empenho(s): 23908,23909,24223,24224/2024

Valor: R\$ 12.774,73

Avaré, 30 de dezembro de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Mundial Importadora e Distribuidora Ltda.

Empenho(s): 20058,20662/2024

Valor: R\$ 8.974,00

Avaré, 30 de dezembro de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de leite orgânico, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento pela Merenda Escolar.

Fornecedor: Fada Agropecuária Ltda.

Empenho(s): 22367,22721,23910,24312,25102/2024

Valor: R\$ 191.749,80

Avaré, 30 de dezembro de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros perecíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo na Merenda Escolar.

Fornecedor: NTB Comercial de Alimentos Ltda.

Empenho(s): 21890,22356,22726,23906/2024

Valor: R\$ 545.728,10

Avaré, 30 de dezembro de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pães e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento na Merenda Escolar.

Fornecedor: Pane & Pasta Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

Empenho(s): 20296,23907,24311/2024

Valor: R\$ 42.800,00

Avaré, 30 de dezembro de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento pela Merenda Escolar.

Fornecedor: W&C Alimentos Ltda.

Empenho(s): 5455,20196/2024

Valor: R\$ 22.846,36

Avaré, 30 de dezembro de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5606,5607,5608,5609,5639/2024

Valor: R\$ 91.125,70

Avaré, 30 de dezembro de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de letreiros e fachadas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para colocação em prédios da Secretaria da Educação.

Fornecedor: Diego Leone

Empenho(s):

18031,18032,18033,21953,21954,21955/2024

Valor: R\$ 18.183,28

Avaré, 30 de dezembro de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 14159,19879,19880,19881,19882/2024

Valor: R\$ 9.289,50

Avaré, 30 de dezembro de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

.....